



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 – 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

OBJETO: Contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**, para procedimentos cirúrgicos de média complexidade, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 15 de dezembro de 2021

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

OBJETO: Locação do imóvel de **GUIOMAR LINO DA SILVA ANDRADE**, localizado na Rua João Candido Fortes, nº 131, Centro, para instalação do Abrigo Institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 15 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 394/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E WILSON MENDES PINHEIRO 72294116968 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **WILSON MENDES PINHEIRO 72294116968 - ME**, para prestação de serviços de locação de estrutura, som e iluminação, para realização do espetáculo "**O QUEBRA- NOZES**", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339200092.075 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3694.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Rodrigues de Almeida.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 78//2021.

Jacarezinho/PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato de Ata de Registro de Preços nº 389/2021 – Pregão Eletrônico nº 120/2021, com data de 10 de dezembro de 2021, publicado em 12 de dezembro 2021. Motivo: Erro na empresa Contratada.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 72/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de Cleide Cesco e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.01.39.43.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3501 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Costa Junior, 42, Centro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 10 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 73/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de Diocelio Galerani Junior, Cadastro Municipal nº. 01.01.79.032.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3504 por infração ao disposto no Artigo 79, inciso VII, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu estabelecimento situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1066, centro, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso não seja retirado a faixa amarela da frente do estabelecimento. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 10 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 74/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A AIMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de Nelson Mascaro, Cadastro Municipal nº. 01.03.122.228.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3503 por infração ao disposto no Artigo 27, inciso I e III e Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Heráclio, nº 41, Jardim Santa Rita, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso não haja a limpeza do terreno e a remoção de todo o lixo da propriedade. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Joao Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 82/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A AIMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Felipe de Moraes Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.1.099.0332.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3519 por infração ao disposto no Artigo 35, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a retirada de galhos de árvore do passeio público situado na Rua Marechal Deodoro 609, Centro, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Diocélio Galerani Junior, Cadastro Municipal nº. 01.1.097.0327.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3518 por infração ao disposto no Artigo 35, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a retirada de galhos de árvore do passeio público situado na Rua Quintino Bocaiuva 597, Centro, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 84/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A AIMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Beatriz Martins Lamim, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.108.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3527 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Sebastião Fiorilo, 45, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Marco Antônio Vinha Flóride, Cadastro Municipal nº. 01.04.87.297.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3528 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Oliva Alves de Alcântara, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Lafaiete Henrique Rosa Leme, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.387.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3529 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Coop. Econ. Crédito Mutuo Med. N. P. Unicred, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.527.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3530 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3254/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.239/2021,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.239 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 85/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz Augusto Batista, Cadastro Municipal nº. 01.03.123.267.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3531 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Pe. Mello, 22, Jd. Santa Rita, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Cesar Henrique Pereira Mendes, Cadastro Municipal nº. 01.01.090.116.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3536 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010, a remover galhos e resto de vegetação do passeio público situado na Rua Antônio Lemos, 994, Centro, no prazo máximo, de 2 (dois) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. João Lourenço R. da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.05.082.276.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3532 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Rouxinol, 557, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 5 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. João Antônio Filho, Cadastro Municipal nº. 01.05.120.226.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3533 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 210, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 5 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Augustinho de Rezende, Cadastro Municipal nº. 01.05.077.274.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3534 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 457, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 5 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Alcides Correa dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.05.072.160.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3535 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 400, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 5 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8396/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor Geral de Frotas e Maquinários, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC1, **Luciano de Souza**, a contar de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8397/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado do cargo de Diretor Geral de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC1, **Luciano de Souza**, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8400/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Andreia de Oliveira	25950	05/04/2000	Professor	C	11
Andreia de Oliveira	30805	14/04/2008	Professor	C	07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8401/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Adriana Alves de Freitas	37346/01	11/07/2013	Aux. Administrativo	V.II	D
Rafael Barbosa	35378/01	01/03/2012	Aux. Administrativo	V.II	E
Henrique Francis Ximenes de Andrade Bilbao	38822/01	21/08/2017	Fiscal de Urbanismo	VI.II	B

DECRETO Nº 8402/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2016; considerando a existência de vagas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, a seguinte servidora, para o cargo de

Professor:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Aline Juliane da Silva Lopes	3732546	0020	PR	3988-8	01/12/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8403/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 02/2016; considerando a existência de vagas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, o seguinte servidor, para o cargo de

Agente de Combate às Endemias:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Thiago de Campos	0167153	003-0	PR	3986-1	03/11/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8404/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2016; considerando a existência de vagas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, o seguinte servidor, para o cargo de

Auxiliar Administrativo:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Nilton Coelho Elizario	91944	00056	PR	3990-0	10/12/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8405/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo nº 02/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo determinado, a seguinte servidora, para o cargo de

Médico - PSF:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Priscila Maciel Silvério Alves	45078	0151	PR	3989-6	10/12/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 – 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8410/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 5.574/2021, de 30/11/2021; e considerando o exposto na cláusula sexta do contrato de concessão de serviço público nº 04/2008,

DECRETA:

Art. 1º A partir da zero hora do dia 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar a seguinte tarifa para o transporte coletivo urbano de Jacarezinho: R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para linhas urbanas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 2.480/2011 e nº 3.982/2021 e a não publicação da Portaria,

RESOLVE:

I - Revogar, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de julho de 2021, a Portaria nº 2.858/2017 que designou **Luciana Ribeiro Miquilitto**, matrícula nº 3569-6, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.375.461-0, para responder junto à documentação escolar na secretaria da EMEF. Professora Ruth Pimentel Rocha.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3253/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 2.480/2011 e nº 3.982/2021 e a não publicação da Portaria,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Luciana Ribeiro Miquilitto**, matrícula nº 3569-6, Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.375.461-0, para responder junto à Secretaria do Complexo Educacional ELISA LOPES GUIDELLI, que compreende a EMEF Prof.ª Ruth Pimentel Rocha e EMEI Tia Chiquinha, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4073/2021

(Projeto de Lei do Executivo 125/2021)

LEI Nº 4.073/2021

de 09 de dezembro de 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo Único Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção, pela Municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3.º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do Município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – pavimentação do Jardim Europa e

II – pavimentação da Rua de Acesso ao Centro de Eventos.

Art. 4.º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5.º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6.º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7.º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o Orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 134/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/2021**, firmado com a empresa **CANDIDO E LIMA LTDA -**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha brejão Micro ônibus capacidade mínima de 27 lugares, no período da TARDE	KM	R\$ 3,08	R\$ 3,80

DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
26	3.016	R\$ 0,72	R\$ 2.171,50

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 2.171,50 (dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.33.00 - FR 107 - CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021..

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 135/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/2021**, firmado com a empresa **G.M.C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha ÁGUA DA PRATA E PONTE DO JACARÉ, ônibus capacidade mínima de 42 lugares no período TARDE.	KM	R\$ 3,00	R\$ 4,90

DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
26	2.600	R\$ 1,90	R\$ 4.940,00

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.33.00 - FR 107 - CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 136/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/2021**, firmado com a empresa **J. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha ÁGUA FEIA, ônibus capacidade mínima de 42 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 3,49	R\$ 4,90

ITEM	DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
01	26	3.042	R\$ 1,41	R\$ 4.289,22

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 4.289,22 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.33.00 - FR 138 - CÓD. REDUZIDO 1679.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 137/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/2021**, firmado com a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
04	Linha MARQUES DOS REIS, micro ônibus de 24 lugares no período da tarde/noite.	KM	R\$ 3,09	R\$ 3,80

ITEM	DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
04	26	4.082	R\$ 0,71	R\$ 2.898,22

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 2.898,22 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.33.00 - FR 107 - CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 143/2020** – Pregão Eletrônico nº 22/2020, firmado com a empresa **HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha Três corações, kombi, com capacidade mínima de 12 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 2,20	R\$ 2,80

DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
26	1.744,08	R\$ 0,60	R\$ 1.046,45

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 1.046,45 (um mil quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107 – CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 333/2019** – Pregão Presencial nº 51/2019, firmado com a empresa **CANDIDO E LIMA LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha flora e Jamaica, Van, com capacidade mínima de 15 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 2,44	R\$ 3,10

DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
26	3.250	R\$ 0,66	R\$ 2.145,00

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107 – CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 335/2019** – Pregão Presencial nº 51/2019, firmado com a empresa **G.M.C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha Monjolinho, micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 3,50	R\$ 3,80

DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
26	3.614	R\$ 0,30	R\$ 1.084,20

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 1.084,20 (um mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107 – CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 338/2019** – Pregão Presencial nº 51/2019, firmado com a empresa **KATIA DA COSTA TRANSPORTES - ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
04	Linha Marinho Braz, Micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 pessoas, nos períodos TARDE/NOITE.	KM	R\$ 3,50	R\$ 3,80

ITEM	DIAS LETIVOS	KM DISPONIVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR ADITIVADO
04	26	3.068	R\$ 0,30	R\$ 920,40

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 138 – CÓD. REDUZIDO 1679.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 336/2019 – Pregão Presencial nº 51/2019**, firmado com a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
02	Linha Pinhalzinho-Micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 3,50	R\$ 3,80
05	Linha Laranjal Micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 3,50	R\$ 3,80

ITEM	DIAS LETIVOS	KM DISPONÍVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR ADITIVADO
02	26	3.042	R\$ 0,30	R\$ 912,60
05	26	3.811,60	R\$ 0,30	R\$ 1.143,48

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 2.056,08 (dois mil cinquenta e seis reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107 – CÓD. REDUZIDO 1677.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 337/2019 – Pregão Presencial nº 51/2019**, firmado com a empresa **J. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Linha laranjal (MST) – ônibus, com capacidade mínima de 44 lugares, nos períodos da MANHÃ E TARDE.	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,90
06	Linha Sete Voltas/Pedra Rajada/Lacrinio - Van, com capacidade mínima de 15 lugares, no período da NOITE.	KM	R\$ 3,05	R\$ 3,10
07	Linha Pedra Rajada/Sertãozinho – ônibus, com capacidade mínima de 44 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,90
08	Linha Santa Tereza, Ônibus, com capacidade mínima de 50 lugares, no período da TARDE.	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,90

ITEM	DIAS LETIVOS	KM DISPONÍVEL	DIFERENÇA APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR ADITIVADO
01	26	4.160	R\$ 1,10	R\$ 4.576,00
06	26	2.314	R\$ 0,05	R\$ 115,70
07	26	3.822	R\$ 1,10	R\$ 4.204,20
08	26	4.082	R\$ 1,10	R\$ 4.490,20

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 13.386,10 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 138 – CÓD. REDUZIDO 1679.

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve:

Art. 1º. Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	18/10/2020 a 17/10/2021	03/01/2022 a 12/01/2022 (10 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
EDICLÉIA BENCK DA SILVA – Servente	11/03/2020 a 10/03/2021	10/01/2022 a 29/01/2022 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativo	10/03/2020 a 09/03/2021	31/01/2022 a 19/02/2022 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
MARLA ANDREA DELVAS CRUZ – Assessor Legislativo	05/01/2021 a 04/01/2022	10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias de férias fracionadas a pedido)
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	22/12/2020 a 21/12/2021	03/01/2022 a 22/01/2022 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2019 a 08/12/2020	10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias de férias fracionadas a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 35/2021, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de dezembro de 2021.

Antônio Neves Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 – 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4067/2021

(Projeto de Lei do Executivo 119/2021)

LEI Nº 4.067/2021
de 09 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.281 – Reforma e Revitalização da Praça São Benedito

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.281 - Reforma e Revitalização da Praça São Benedito	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	Metros Quadrados	2021	6.128 m2	300.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana					-	-	-
					Total no PPA		300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operação de Crédito junto ao Paranaicidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 300.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4068/2021

(Projeto de Lei do Executivo 120/2021)

LEI Nº 4.068/2021

de 09 de dezembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operações de Crédito junto ao Paranaidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.281	Reforma e Revitalização da Praça São Benedito	6.128 m²	300.000,00
		Recursos Vinculados		300.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 – 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4069/2021

(Projeto de Lei do Executivo 121/2021)

LEI Nº 4.069/2021
de 09 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.281	Reforma e Revitalização da Praça São Benedito	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.265	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 870 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Artigo 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019) – Exercício Corrente	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			300.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:
- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.8.99.1.1.01.08.00.00-415	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019)	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4070/2021

(Projeto de Lei do Executivo 122/2021)

LEI Nº 4.070/2021
de 09 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0022 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Ação 1.280 – Construção de Cobertura Metálica para a Prática de Equoterapia na APAE

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0022 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.280 - Construção de Cobertura Metálica para a Prática de Equoterapia na APAE	Gabinete do Secretário	Projeto	Edificação Construída	Metros Quadrados	2021	300 m2	100.000,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
					Total no PPA		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
02. Objetivos Proteção às famílias e indivíduos com seus direitos violados e estipular ações que promovam o fortalecimento sociofamiliar e comunitário, ampliando as condições de cidadania.				
03. Público-Alvo Famílias de Baixa Renda				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 100.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4071/2021

(Projeto de Lei do Executivo 123/2021)

LEI Nº 4.071/2021
de 09 de dezembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Metas	Valores
Objetivos		Proteção às famílias e indivíduos com seus direitos violados e estimular ações que promovam o fortalecimento sociofamiliar e comunitário, ampliando as condições de cidadania.		
Ação	1.280	Construção de Cobertura Metálica para a Prática de Equoterapia na APAE	300 m ²	100.000,00
		Recursos Vinculados	100.000,00	100.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 – 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4072/2021

(Projeto de Lei do Executivo 124/2021)

LEI Nº 4.072/2021
de 09 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
PROJETO	1.280	Construção de Cobertura Metálica para a Prática de Equoterapia na APAE	
DOTAÇÃO		0910.0824200221.280	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 870 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Artigo 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.8.99.1.1.01.08.00.00 - 415	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Processo Licitatório: 5382/2021 Pregão Eletrônico 123/2021.

Objeto: A aquisição de livros de apoio pedagógico destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de JACAREZINHO, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Empresa convocada a apresentar a amostra: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 123/2021, os itens selecionados abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
1	Material de apoio pedagógico ao aluno do 1º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e Matemática	APROVADO
2	Material de apoio pedagógico ao aluno do 2º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e Matemática	APROVADO
3	Material de apoio pedagógico ao aluno do 3º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e Matemática	APROVADO
4	Material de apoio pedagógico ao aluno do 4º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e Matemática	APROVADO
5	Material de apoio pedagógico ao aluno do 5º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e Matemática	APROVADO
6	Material de apoio pedagógico ao professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa	APROVADO
7	Material de apoio pedagógico ao professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Matemática	APROVADO
8	Diário do Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	APROVADO
9	Livro do Gestor para Ensino Fundamental I	APROVADO

Patrícia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8411/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.140	
3.3.90.30.00	655	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	56.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			56.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.140	
3.3.90.39.00	657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	56.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO			56.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 - 18 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8412/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.39.00	2881	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 345 - Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) -- Exercício Corrente.	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 - 401	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal